



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.776, de 22 de maio de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.828, de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.30.2219 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - CUSTEIO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1646 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS (15806) 35.000,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.30.2219 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - CUSTEIO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1646 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS (15807) 65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, conforme receita 1719.99.0.1.03.00.00 - TRANSF. SIGTV (7098).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda